



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 64, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	400.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	3.3.90.39.99.99.00	0018	50.000,00
	TOTAL				450.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.90.36.99.00.00	0018	50.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	400.000,00
	TOTAL				450.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito